



CAPITAL DO FEIJÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO N.º 11/2001

**SÚMULA:** Altera os dispositivos do Parágrafo Primeiro do Artigo 44 do Regimento Interno e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu Nelson Pauli, Presidente desta Casa de Leis promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Parágrafo Primeiro do Artigo 44 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Primeiro:** Licenciado por doença, devidamente comprovada, o vereador receberá o subsídio normal, caso o permitam os limites constitucionais de despesas da Câmara.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de Agosto de 2001.

  
NELSON PAULI  
Presidente

*APROVADO EM ÚNICA SESSÃO*  
*Dia 27/08/01*  
*Câmara Municipal de Três Barras do Pr*